



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

EDITAL Nº 13/2021 – IFES CAMPUS SERRA  
PROCESSO SELETIVO - PROJETO DE ENSINO “INTRODUÇÃO AOS VEÍCULOS ELÉTRICOS”  
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

O projeto de ensino Introdução aos Veículos Elétricos, em formato de curso extracurricular, é realizado no âmbito do IFES Campus Serra, tendo como público -alvo alunos dos cursos técnicos concomitantes e integrados em Automação Industrial e Mecatrônica, alunos do Curso de Engenharia de Controle e Automação, e do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação. O presente projeto tem como objetivo principal ampliar a oferta de oportunidades de capacitação complementar aos alunos deste Campus para atuar no setor automobilístico, e trabalhar temas transversais relacionados à ética e preocupação com os impactos ambientais que podem ocorrer no ambiente dos sistemas de operação e manutenção dos veículos elétricos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de participantes do curso será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo IFES Campus Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2 Aos participantes selecionados por este edital terão acesso ao curso vigente no segundo semestre letivo de 2021, na modalidade de educação a distância.

1.3. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 5.

1.4. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade apenas durante o período do curso, sem prorrogação.

## **2. DO PROJETO DE ENSINO “INTRODUÇÃO AOS VEÍCULOS ELÉTRICOS”**

2.1 O presente projeto de ensino apresenta mais uma área de atuação possível para os profissionais de níveis médio e superior dos cursos nas áreas de mecatrônica e controle e automação, com o objetivo de demonstrar as aplicações dos conceitos de mecânica e eletro-eletrônica nos veículos elétricos, e proporcionar ao público-alvo uma capacitação extra, facilitando assim o ingresso dos formandos neste Campus em empresas que executam a manutenção destes veículos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas neste edital 30 vagas para participantes que sejam alunos do IFES Campus Serra, em acordo com os pré-requisitos dispostos no item 5.1. O preenchimento das vagas será realizado conforme classificação dos candidatos em acordo com o item 8.

3.2. Caso existam desistências ou o não comparecimento na primeira semana dos encontros, os suplentes serão chamados na ordem de classificação até a segunda semana dos encontros. A partir da terceira semana, mesmo que as vagas não sejam preenchidas, não serão admitidos mais participantes.

### **4. LOCAL E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1. Devido à modalidade do curso ser a distância, não haverá local físico, sendo os encontros realizados através da plataforma Google Meet. O link dos encontros será disponibilizado juntamente com a divulgação do Resultado Final, conforme cronograma apresentado no Quadro 1 do item 10.

4.2. Serão realizados encontros síncronos semanais com aulas expositivas às quintas-feiras das 16h às 18h, e atividades avaliativas relativas ao conteúdo apresentado em horário extraclasse.

4.3. A carga-horária total do curso (encontros síncronos mais atividades extraclasse) será de 24h.

4.4. O início das atividades se dará no dia 11/11/2021, e o término do curso está previsto para 16/02/2022.

### **5. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

5.1. Descrição do perfil do participante.

5.1.1. Estejam regularmente matriculados no Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFES Campus Serra, e cursando o 3º (terceiro) ano do curso;

5.1.2. Estejam regularmente matriculados no Curso Técnico em Automação Industrial Concomitante do IFES Campus Serra, e cursando o 4º (quarto) módulo;

5.1.3. Estejam matriculados no Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFES Campus Serra, e tenham sido aprovados em todas as seguintes disciplinas da Matriz 2012 ou equivalentes para a Matriz 2019: Circuitos Elétricos I e II, Conversão de Energia, Eletrônica Digital I, Eletrônica Analógica. A matriz de equivalência entre as grades de 2012 e 2019 encontra-se disponível no seguinte link:

[https://www.serra.ifes.edu.br/images/stories/Cursos/Matriz\\_de\\_Equival%C3%Aancia - CECA - 2019-2012.pdf](https://www.serra.ifes.edu.br/images/stories/Cursos/Matriz_de_Equival%C3%Aancia_-_CECA_-_2019-2012.pdf).

5.1.4. Estejam matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação

5.2. Atribuições dos participantes.

5.2.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros síncronos.

5.2.2. Ter pontuação mínima de 60% na somatória total das atividades avaliativas.

## **6. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Para os participantes que cumprirem as atribuições descritas pelos itens 5.2.1 e 5.2.2, receberão o Certificado de Participação do curso com a carga horária descrita.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Preencher e submeter o formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/kJuwp1HDi8g7ScHPA>, com seus dados pessoais, e carregar os documentos exigidos digitalizados em formato .PDF. Serão aceitas cópias simples dos documentos.

6.2 Somente será aceita uma única submissão de inscrição para cada candidato. Caso exista mais de uma submissão, será considerada apenas a primeira inscrição.

## **8. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo será classificatório;

7.2. Ser aluno matriculado em algum dos cursos do IFES Campus Serra conforme pré-requisitos apresentados no item 5.1;

7.2.1. Terão prioridade os alunos de cursos de formação superior;

7.2.3. Entre os alunos de cursos com mesmo nível terão prioridade os que estiverem mais próximos de se formarem e possuírem maior coeficiente de rendimento. Caso o curso não possua mecanismos para quantificar o coeficiente de rendimento do aluno, a prioridade será dada ao aluno com maior idade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as condições apresentadas no item 7;

8.2. Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade;

8.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 10. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso às decisões do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para o envio, utilizar formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/knTkfzHPCRMnBwFL8>. Este formulário devidamente preenchido deverá ser submetido em até um dia útil após a divulgação da classificação conforme cronograma apresentado.

9.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 10 serão indeferidos.

## 11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições e Envio da documentação	20/10 a 23/10/2021
Resultado Parcial	26/10/2021
Envio de recursos relativos à análise de documentação	27/10/2021
Resultado Final	29/10/2021

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 11, serão divulgados no seguinte link:

<https://docs.google.com/document/d/1UYjGaYsNECUG6XA0gT9RXbil-4SsuBobpj7utaclGCE/edit?usp=sharing>.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6. A não participação do(os) candidato(os) convocados no primeiro encontro, sem justificativa legal, autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-lo(s) do processo de seleção e a convocar o(os) candidato(os) seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe de execução do projeto.

Serra/ES, em 07 de Outubro de 2021.

---

Vinícius Secchin de Melo  
Coordenador do Projeto